



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2404

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 053/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear em estágio probatório **Lucas Milhorini Rodrigues**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10.960.183-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 097.855.449-31, para exercer o cargo de Agente de Condução de Veículos Automotores, na função de **Motorista**, Cat. Hab. AD, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F040, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/02/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2404

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 054/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear em estágio probatório **Marcos Maia da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.438.833-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 007.063.169-75, para exercer o cargo de **Professor**, Classe A, Nível I, carga horária de 20 horas semanais, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 061/2010, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (07/02/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2404

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 055/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear em estágio probatório **Paulo Cezar da Silva**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 5.881.630-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 825.274.159-20, para exercer o cargo de Agente de Condução de Veículos Automotores, na função de **Mecânico**, Cat. Hab. AD, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F104, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/02/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2404

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 106/2024, **Concessão Onerosa de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Municipal, de 01 quiosque em alvenaria, com área de 41,95m², localizado na área verde nº 02, da quadra nº 19, denominado “Lago Municipal Ângelo Santini”, situado na Rua Antônio Lisboa Lopes, Jardim América II, no quadro urbano da cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã – Pr, objeto da matrícula nº 42.192, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã – Pr, patrimônio em nome do Município de Jardim Alegre – Pr, para fins de Exploração comercial de lanchonete e comércio varejista de bebidas.**

II – Obedecido os prazos legais, em 04/02/2025, às 08h31min, foi aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou o Pregoeiro em ata da sessão;

III – Em face disso, o Pregoeiro encerrou a sessão declarando a **licitação DESERTA**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

IV – Assim, sou pela REPUBLICAÇÃO do presente processo licitatório, promovendo a abertura em nova data.

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 10 de fevereiro de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2404

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 108/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, **Resolve,**

Art.1º Nomear o Sr. Valdir de Jesus Francisconi, inscrito no CPF/MF nº 676.730.319-49, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Ambiental em Saúde, Simbologia CC-09, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Anexo I, da tabela de vencimentos de provimento comissionado e da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/02/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2404

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 103/2025, de 05 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre concessão de remoção de Servidor Público Municipal pertencente do quadro de pessoal efetivo e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 51, da Lei Municipal nº 2.195/2020, de 31/03/2020, **RESOLVE**,

Art.1º Remover a pedido a servidora **Marli de Lourdes Tassi**, matrícula funcional nº 31674, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 40 horas, da Carreira de Nível Superior, do Poder Executivo, da Unidade Hospitalar do Município, para desempenhar suas funções do cargo no setor de Epidemiologia na UBS (Unidade Básica de Saúde) Sede do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data de 03 de fevereiro do corrente ano.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (05/02/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2404

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 109/2024, que, respectivamente, a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, nº 2115, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo Senhor (a) **Jhonatan Boni**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 2105024927 e inscrito (a) no CPF/MF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado a Rua Pedro Álvares Cabral, 610, na cidade de Erechim/RS, CEP 99700-252, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 109/2024**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
52	CARBAMAZEPINA 2% 100ML FRASCO	Cx.	Hipolabor	R\$ 6,79	R\$ 7,83

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 07/02/2025 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 05 de fevereiro de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Jhonatan Boni
Contratada

Jade Daniele Hereman Torres Da Silva
CPF: 066.842.819-83

Regiane Martins de Oliveira André
CPF: 051.027.389-09



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2404

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2024

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 182/2024, que, respectivamente, a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.635.445/0001-34, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez nº 1230, Jardim Novo Versalhes, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representada pelo Senhor **Bruno Tainan Paes da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.913.427-9 SESP PR e inscrito no CPF/MF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado a Rua Emilio Barizon nº 1352, parque Residencial Ana Rosa, na cidade de Cambé – Paraná, CEP: 86.183-630, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 182/2024**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
124	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL TECIDO ALGODÃO COMPONENTE ADESIVO A BASE DE ZINCO 10CMX4,5M	Un.	COPERTINA	R\$ 7,95	R\$ 8,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 07/02/2025 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 05 de fevereiro de 2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2404

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

**VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES - EIRELI**
Bruno Tainan Paes da Silva
Contratada

Jade Daniele Hereman Torres Da Silva
CPF: 066.842.819-83

Regiane Martins de Oliveira André
CPF: 051.027.389-09



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2404

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2024

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 017/2024, que, respectivamente, a empresa **COMERCIAL SANTINI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.508.602/0001-29, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1557, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Camilo Santini**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.243.850-0 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 905.464.589-04, residente e domiciliado a Rua das Camélias, nº 322, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPREENDENDO PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CARNES E HORTIFRÚTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 062/2024**, apresentando-se da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR ATUALIZADO
03	CARNE BOVINA MOÍDA - carne bovina de primeira, corte "acém" congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto. ENTREGAR EM PACOTES DE 1 Kg. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada.	KG	SUPREMA	R\$ 25,93	R\$ 31,11

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 07/02/2025 até o vencimento da referida Ata.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2404

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 05 de janeiro de 2025

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL SANTINI LTDA ME
Camilo Santini
Contratada

Paulo Roberto Messias
CPF n. 014.983.149-88
Testemunha

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF: 119.986.979-16
Testemunha



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2404

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **24/02/2025**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Concessão Onerosa de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Municipal, de 01 quiosque em alvenaria, com área de 41,95m², localizado na área verde nº 02, da quadra nº 19, denominado “Lago Municipal Ângelo Santini”, situado na Rua Antônio Lisboa Lopes, Jardim América II, no quadro urbano da cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã – Pr, objeto da matrícula nº 42.192, do Cartório de Registro de Imóveis de Ivaiporã – Pr, patrimônio em nome do Município de Jardim Alegre – Pr, para fins de Exploração comercial de lanchonete e comércio varejista de bebidas.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 10 de fevereiro de 2024.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2404

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 10 de Fevereiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 001/2025 – CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 2656, de 20 de junho de 2024;

CONSIDERANDO: Portaria nº 125, de 26 de junho de 2024;

Convoco os membros do Conselho Municipal de Esporte de Jardim Alegre para a 1ª **Reunião Ordinária** do ano de 2025 a ser realizada no dia **17 de fevereiro de 2025, às 08h:30min, na plataforma de reuniões online, Google Meet**

Link da vídeo chamada: <https://meet.google.com/hsc-uxwz-ign>

Pauta da reunião:

1. Mudança de gestão, troca de presidente;
2. Atualização no Fundo Municipal de Esporte;
3. Assuntos Gerais.

Jardim Alegre-Paraná, 10 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Esporte de Jardim Alegre